

RESOLUÇÃO N.º 05, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010 – COMISSÃO GESTORA DA MEIA PASSAGEM INTERMUNICIPAL DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES APROVADAS NOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO CREDENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PARA O PRIMEIRO PROCESSO DE EMISSÃO DE CARTEIRAS ESTUDANTIS PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

A COMISSÃO GESTORA DA MEIA PASSAGEM INTERMUNICIPAL DO PARÁ – no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N.º 2.123/2010 e demais dispositivos legais aplicáveis;

RESOLVE:

Art.1º - Divulgar a 1ª relação de aprovação das Instituições de Ensino Públicas e Privadas, aptas ao processo de credenciamento para emissão das carteiras de meia passagem intermunicipal junto à Comissão Gestora.

RELAÇÃO DE INSTITUIÇÕES

PROCESSO	DESTINATÁRIO	DATA	DESPACHO
2010/72271	FIBRA	19/05/2010	APROVADO
2010/117210	ESMAC	05/07/2010	APROVADO
2010/135673	FABEL	22/07/2010	APROVADO
2010/107186	UNAMA	23/06/2010	APROVADO
2010/109237	FAPEN	24/06/2010	APROVADO
2010/109269	FAPAN	24/06/2010	APROVADO
2010/105396	IESAN	22/06/2010	APROVADO
2010/99108	FAMAZ	16/06/2010	APROVADO
2010/103701	SOCIEDADE EDUCACIONAL IDEAL	21/06/2010	APROVADO
2010/80631	FCAT - CASTANHAL	28/05/2010	APROVADO
2010/108972	UFPA - BELÉM	24/06/2010	APROVADO
2010/96447	UFPA - CAMETÁ	14/06/2010	APROVADO
2010/100237	UEPA - BARCARENA	17/06/2010	APROVADO
2010/100237	UEPA - BELÉM	17/06/2010	APROVADO
2010/100237	UEPA - CACHOEIRA DO ARARI	17/06/2010	APROVADO
2010/100237	UEPA - VIGIA	17/06/2010	APROVADO
2010/100237	UEPA - S. MIGUEL DO GUAMÁ	17/06/2010	APROVADO
2010/100237	UEPA - PONTA DE PEDRAS	17/06/2010	APROVADO
2010/100237	UEPA - JACUNDÁ	17/06/2010	APROVADO
2010/100237	UEPA - MARABÁ	17/06/2010	APROVADO
2010/100237	UEPA - SANTARÉM	17/06/2010	APROVADO
2010/100237	UEPA - TUCURUÍ	17/06/2010	APROVADO
2010/100237	UEPA - S. SEBASTIÃO DA BOA VISTA	17/06/2010	APROVADO
2010/100237	UEPA - REDENÇÃO	17/06/2010	APROVADO
2010/100237	UEPA - CAMETÁ	17/06/2010	APROVADO
2010/100237	UEPA - IGARAPÉ-MIRI	17/06/2010	APROVADO
2010/117794	IFPA - CAMPUS ALTAMIRA	05/07/2010	APROVADO
2010/119654	IFPA - CAMPUS TUCURUI	06/07/2010	APROVADO
2010/98694	IFPA - CAMPUS BELÉM	16/06/2010	APROVADO
2010/118807	IFPA - CAMPUS BELÉM	06/07/2010	APROVADO
2010/130695	IFPA - SANTARÉM	16/07/2010	APROVADO
2010/115486	IFPA - CASTANHAL	01/07/2010	APROVADO
2010/110774	UFRA - CAMPUS PARAGOMINAS	28/06/2010	APROVADO
2010/110774	UFRA - CAMPUS PARAUPEBAS	28/06/2010	APROVADO
2010/110774	UFRA - CAMPUS CAPITÃO POÇO	28/06/2010	APROVADO
2010/110774	UFRA - CAMPUS BELÉM	28/06/2010	APROVADO
2010/112950	ESCOLA AGROINDUSTRIAL KUBITSCHECK DE OLIVEIRA	30/06/2010	APROVADO
2010/116797	ERC - DE ENSINO M. F. SÃO RAIMUNDO NONATO	05/07/2010	APROVADO
2010/118554	CENTRO UNIVESITARIO LEONARDO DA VINCI	06/07/2010	APROVADO
2010/122280	ADEPA (ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO PARÁ)	08/07/2010	APROVADO

MILTON DOS SANTOS REZENDE

Presidente da Comissão Gestora

Membros da Comissão Gestora

ARCON – Gilberto Felipe Barbosa Junior

SETPEP – Dêlcio Arthur Farias de Sousa

SETPEP – Fernando Sidney

UBES – Ozinaldo Alves Freitas

UPES – Jaide Ednelma Neves de Sousa

RESOLUÇÃO N.º 06, DE 14 DE SETEMBRO DE

2010 – COMISSÃO GESTORA DA MEIA PASSAGEM INTERMUNICIPAL DO PARÁ

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DATA DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO CREDENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PARA O PRIMEIRO PROCESSO DE EMISSÃO DE CARTEIRAS ESTUDANTIS PARA O EXERCÍCIO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COMISSÃO GESTORA DA MEIA PASSAGEM INTERMUNICIPAL DO PARÁ – no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo Decreto Estadual N.º 2.123 /2010 e demais dispositivos legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do início da operacionalização de credenciamento ao sistema de emissão de carteiras estudantis, para o exercício de 2010;

RESOLVE:

Art.1º - Prorroga o prazo de credenciamento até o dia 30/09/2010, conforme critério da Resolução nº 02 dessa Comissão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DOS SANTOS REZENDE

Presidente da Comissão Gestora

Membros da Comissão Gestora

ARCON – Gilberto Felipe Barbosa Junior

SETPEP – Dêlcio Arthur Farias de Sousa

SETPEP – Fernando Sidney

UBES – Ozinaldo Alves Freitas

UPES – Jaide Ednelma Neves de Sousa

RESOLUÇÃO N.º 07, DE 14 DE SETEMBRO DE

2010 – COMISSÃO GESTORA DA MEIA PASSAGEM INTERMUNICIPAL DO PARÁ

REGULAMENTA A DATA DE INÍCIO DA UTILIZAÇÃO DA CARTEIRA DA MEIA PASSAGEM INTERMUNICIPAL, ORIENTA A ARCON A ENCAMINHAR O PROCESSO E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA REGULAMENTAÇÃO DA MEIA PASSAGEM INTERMUNICIPAL DO PARÁ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO GESTORA DA MEIA PASSAGEM INTERMUNICIPAL DO PARÁ – no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N.º 2.123 /2010 e demais dispositivos legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de iniciarmos a entrega do primeiro lote de carteiras estudantis, para o exercício de 2010;

RESOLVE:

Art.1º - Determina a data do dia 20/09/2010, para início

de validade da utilização das carteiras da meia passagem intermunicipal do Pará, expedidas pela Comissão Gestora Tripartite;

Art.2º - Fica a ARCON responsável pelo processo e procedimentos necessários, para efetivar s regulamentação e operacionalização da implantação do sistema.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DOS SANTOS REZENDE

Presidente da Comissão Gestora

Membros da Comissão Gestora

ARCON – Gilberto Felipe Barbosa Junior

SETPEP – Dêlcio Arthur Farias de Sousa

SETPEP – Fernando Sidney

UBES – Ozinaldo Alves Freitas

UPES – Jaide Ednelma Neves de Sousa

FÁBRICA DE GELO SÃO BENEDITO LTDA.-ME

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 156843

FÁBRICA DE GELO SÃO BENEDITO LTDA.-ME, CNPJ 07.415.528/0001-70, com sede na Rua Justo Chermont s/n, bairro Beira Mar, Abaetetuba-PA, torna público que requereu a Licença Ambiental para a atividade de Fabricação de Gelo, sob protocolo nº 2010/25201 na Secretária de Meio Ambiente (SEMA).

FÁBRICA DE GELO SÃO BENEDITO LTDA.-ME, CNPJ 07.415.528/0001-70, com sede na Rua Justo Chermont s/n, bairro Beira Mar, Abaetetuba-PA, torna público que recebeu a Licença de Operação para a atividade de Fabricação de Gelo, sob nº 5106/2010 da Secretária de Meio Ambiente (SEMA).

CONCREARTE IND. E COM. DE CONCRETO LTDA-ME

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 156855

CONCREARTE IND. E COM. DE CONCRETO LTDA-ME, torna público que requereu à SEAMA-Ananindeua a Licença de Instalação para FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, no Dist. Ind. De Ananindeua, Setor T, Quadra E, Lotes 1 e 4, Ananindeua-PA.

ESTALEIROS BACIA AMAZÔNICA S/A - CNPJ/MF: 04.210.928/0001-51				Demonstr. Mut. do Patr. LÍq. p/Ex. fnds. 31/12/2009 e de 2008			
Relatório da Diretoria: Srs. acionistas. De acordo com as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as demonstrações financeiras comparativas dos exercícios findos em 31/12/2009 e de 31/12/2008. Belém(PA), 28/04/2009.				Cap. Social	Res.Cap.	Prj.Acum.	T o t a l
BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/09 e de 2008 (Em Reais)				Sld. 31/12/2007	12.203.805,85	2.741.212,49	(14.806.387,22)
ATIVO				Ajt. de Exerc. Anter.			-
Não Circul.	2009	2008	31/12/2009 e de 2008	Prej.Líq. do Exerc.		(43.140,30)	(43.140,30)
Real.à l/prazo	958.922,83	903.240,83	531.880,00	Sld. 31/12/2008	12.203.805,85	2.741.212,49	(14.849.527,52)
Créd. c/pes. lig.	516.911,76	461.229,76	907.149,78	Prej. Líq. do Exerc.		(44.242,27)	(44.242,27)
Depós. judiciais	8.582,14	8.582,14	907.149,78	Sld. 31/12/2009	12.203.805,85	2.741.212,49	(14.893.769,79)
Dem.ctas.a rec.	6.386,10	6.386,10	524,50				
Investimentos	12.147,51	12.147,51	524,50	Demonstr. Res. p/Exerc.Fdos. em 31/12/2009 e de 2008			
Imobilizado	414.895,32	414.895,32	807.225,51	Rec./Desp.Op. 2009	2008		
Total do ativo	958.922,83	903.240,83	807.225,51	Rec.de Aluguéis	60.000,00	60.000,00	
Demonstr.Fluxo de Cxa.p/ Ex.Fdos. em 31/12/2009 e de 2008 (em reais)			807.225,51	Desp. Financ.	(99.924,27)	(99.222,30)	
Flx.Cx.Prov.Op.	2009	2008	907.149,78	Desp. Tribut.	(4.318,00)	(3.918,00)	
Prj.líq.do exerc.	(44.242,27)	(43.140,30)	907.149,78	Prej. do Ex.	(44.242,27)	(43.140,30)	
Ajustes:			51.248,55				
Enc. financ.	99.924,27	99.222,30	51.248,55				
Rec.líq.pr.at.op.	55.682,00	56.082,00	51.248,55				
Flx.cx.pr.at.inv.	55.682,00	56.082,00	51.248,55				
Aum.real.a l/pr.	55.682,00	56.082,00	51.248,55				
Rec.líq.pr.at.inv.	55.682,00	56.082,00	51.248,55				
Aum/rd.cx.equív.	-	-	51.248,55				
Disp.início ex.	-	-	51.248,55				
Disp.final ex.	-	-	51.248,55				
Parecer dos Auditores Independentes.			51.248,55				
1. Examinamos os balanços patrimoniais de Estaleiros Bacia Amazônica S/A, levantados em 31/12/2009 e de 2008, e as respectivas demonstrações das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos nessas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.			51.248,55				
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações contábeis, em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das diretrizes e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.			51.248,55				
3. A empresa não apresentou posição de seus assessores jurídicos sobre eventuais demandas judiciais que poderiam exigir a constituição de provisões para contingências.			51.248,55				
4. Em nossa opinião, sujeito a possíveis ajustes poderiam advir do mencionado no parágrafo terceiro, as demonstrações contábeis acima referidas representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira de Estaleiros Bacia Amazônica S/A, em 31/12/2009 e de 2008, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.			51.248,55				
5. As demonstrações contábeis referidas no parágrafo primeiro foram elaboradas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da empresa, entretanto a ocorrência continua de prejuízos operacionais e a deficiência de capital de giro culminaram com a paralisação de suas atividades em 2006. Assim sendo, a continuidade operacional depende da retomada das operações, bem como de aporte de capital de giro.			51.248,55				
Fortaleza(CE), 20/08/2010.			51.248,55				
GAMA & CIA. Auditores Independentes S/C - CRC-CE Nº 227-S-PA; Manoel Delmar da Gama - Contador - CRC-RS Nº 028449/O- 6-T-CE-S-PA.			51.248,55				